ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966.

Suplementa Dotações do orçamento vigente do Municipio, na quantia de Cr$35.950.000 (trinta e cinco milhões novecentos cin - quenta mil cruzeiros).....

O cidadão Raimundo de Oliveira e Silva, prefeito constitucional de Manacapuru, Estado do Amazonas; Faz saber a todos os habitantes deste Municipio, que a camara Municipal de Manacapuru, Decretou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. - 1º- Fica Suplementadas Dotações do orçamento vigente do Municipio, na quantia de Cr$ 35.950.000(trinta e cinco milhões novecentos cinquenta milcruzeiros).

Art. - 2º- As Dotações Suplementadas pelo o artigo 1º deste lei, são as seguintes:

Dotação nº I-camara Municipal			
Código -	3.1.4.0.-01.00- Despesa de pronto pagamento..	Cr$	200.000
Dotação nº II-Gabinete do Prefeito			
Código -	3.1.1.1.-02.02 pessoal contratado.....	Cr$	500.000
= -	3.1.4.0.-01.00 Despesa de pronto pagamento...	Cr$	1.000.000
= -	3.1.4.0.-03.00 prémios,Diplomas condecorração	Cr$	1.500.000
= -	3.1.4.0.-04.00 Regosijo publicos e recepções.	Cr$	2.000.000
= -	3.1.4.0.-05.00 Teotros e esporte.....	Cr$	1.000.000
= -	4.2.1.0.- - Aquisição de bens móveis.....	Cr$	1.000.000
Dotação nº III-Secretaia da prefeitura			
Código -	3.1.2.0.- 02.00 Impresso e art. de expediente	Cr$	1.000.000
Dotação nº IV -Tesouraria Municipal			
Código -	3.1.3.0.-02.11.30% Comissão aos Ag. Arrecadad.	Cr$	12.000.000
Dotação nº V -Setor de Obras publicas e Viação			
Código -	4.1.1.4 - -Instalações e Equipamento.....	Cr$	800.000
= -	4.1.1.5 - -Construção depredio publicos...	Cr$	800.000
= -	4.1.1.6 - -Reconstrução de predio publicos	Cr$	2.000.000
Dotação nº VI - Assistencia Social			
Código -	3.2.8.0-25.00 Socorros publicos.....	Cr$	1.500.000
Dotação nº VII - Educação e Cultura			
Código -	3.0.0.0- - Merenda escolar.....	Cr$	200.000
Dotação nº VIII- Setor de agua e esgotos			
Código -	3.2.0.0-35.00 Torneiras publicas.....	Cr$	250.000
Dotação nº IX - Iluminação publicas			
Código -	3.1.2.0-06.00 Combustol e lubrificante.....	Cr$	4.500.000
= -	3.1.3.0- - Concertos e reparos.....	Cr$	500.000
Dotação nº XII- Limpeza Publica			
Código -	3.1.1.1-01.00 Pessoal Variavel.....	Cr$	4.500.000
Dotação nº XIV- Segurança Publica			
Código -	3.1.3.0-12.02 Deligencias policias.....	Cr$	700.000
	Total.....	Cr$	35.950.000

Art. - 3º- As Suplementações constantes dos artigos 1º e 2º desta lei, terão coberturas pelo o excesso de arrecadação do Municipio.

Art. - 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Camara Municipal de Manacapuru, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos essenta e seis(1966),71de Municipio e 34 de cidade.

Raimundo de Oliveira e Silva
Prefeito

Raimunda Campos de Araujo
Secretária.